

EMPREENDER NO ALTO TÂMEGA E BARROSO



Concurso de Ideias

4ª Edição



REGULAMENTO DO CONCURSO

Índice

Artigo 1.º - ENQUADRAMENTO	3
Artigo 2.º - OBJETIVOS.....	3
Artigo 3.º - DESTINATÁRIOS.....	3
Artigo 4.º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
Artigo 5.º - CALENDÁRIO	4
Artigo 6.º - CANDIDATURAS	5
Artigo 7.º CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE 1 DO CONCURSO DE IDEIAS.....	5
Artigo 8.º - FASE 2 DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO DE IDEIAS	6
Artigo 9.º - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE 2 DO CONCURSO DE IDEIAS.....	6
Artigo 10.º - PROGRAMA DE COCRETIZAÇÃO	7
ARTIGO 11.º - EMPREENDEDER NO FUTURO	7
Artigo 12.º - CONSTITUIÇÃO DO JÚRI.....	8
Artigo 13.º - PRÉMIOS	8
Artigo 14.º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	9
Artigo 15.º - DESISTÊNCIA	9
Artigo 16.º - CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO INTELECTUAL.....	10
Artigo 17.º - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10
Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO DE IDEIAS.....	11
Anexo 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO “EMPREENDER NO FUTURO”	13
Anexo III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE 1.....	15
Anexo IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE 2.....	16
Anexo V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ATVIDADE “EMPREENDER NO FUTURO”	17

Artigo 1.º - ENQUADRAMENTO

1. O Concurso de Ideias “Empreender no Alto Tâmega e Barroso” é uma das componentes do “Programa de atração e fixação de empreendedores no Alto Tâmega e Barroso”, tendo como finalidade promover ativamente a conceção e implementação de iniciativas empreendedoras no Alto Tâmega e Barroso, que contribuam para o desenvolvimento deste território.
2. O Concurso de Ideias “Empreender no Alto Tâmega e Barroso” é uma iniciativa da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso, em parceria com a EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA.
3. O concurso “Empreender no Alto Tâmega e Barroso” tem como território de abrangência os municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar.

Artigo 2.º - OBJETIVOS

1. O Concurso de Ideias “Empreender no Alto Tâmega e Barroso” tem como objetivo promover ativamente a conceção e implementação com sucesso de iniciativas empreendedoras no Alto Tâmega e Barroso, que contribuam ativamente para o desenvolvimento do território, assim como incentivar e cultivar uma atitude empreendedora nos jovens em idade escolar, através da realização de atividades específicas, dirigidas a este público-alvo.
2. Enquanto objetivos específicos do concurso identificam-se os seguintes:
 - a. Apoiar o desenvolvimento de ideias de negócio e negócios em fase de arranque, em particular nos setores considerados estratégicos para a região, a saber: Turismo (água, saúde e bem-estar) e Agroalimentar/Florestal;
 - b. Fixar população jovem qualificada no Alto Tâmega e Barroso, atenuando a tendência atual de declínio e envelhecimento demográfico;
 - c. Disseminar o Alto Tâmega e Barroso enquanto região que apoia e promove o espírito empresarial;
 - d. Desenvolver competências e uma atitude empreendedora nos jovens em idade escolar.

Artigo 3.º - DESTINATÁRIOS

A presente edição do Concurso de Ideias “Empreender no Alto Tâmega e Barroso” prevê 2 grupos/destinatários distintos:

Grupo 1 – Concurso de Ideias:

1. Podem candidatar-se ao concurso todos os cidadãos, maiores de idade, de forma individual ou em grupo, com qualificação igual ou superior ao 12.º ano de escolaridade, em qualquer situação profissional, que pretendam explorar uma ideia de negócio no Alto Tâmega e Barroso.

2. Podem candidatar-se ao concurso, pessoas coletivas com fins lucrativos cuja atividade económica se insira nos setores discriminados, na alínea a) do artigo 2.º.
3. Não poderão candidatar-se ao presente concurso:
 - a. Pessoas pertencentes aos quadros de pessoal e órgãos sociais da entidade promotora e das entidades parceiras;
 - b. Todos os parentes e afins, em linha direta dos membros do Júri.

Grupo 2 – Empreender no Futuro

4. Podem candidatar-se os jovens a frequentar o 10.º, 11.º e 12.º ano do ensino secundário, num dos estabelecimentos de ensino da região do Alto Tâmega e Barroso, conforme atividades descritas no artigo 11.º

Artigo 4.º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. As ideias candidatas deverão cumprir, as seguintes condições:
 - a. Visar a constituição de negócios por pessoas singulares ou o desenvolvimento de novas áreas de negócios para pessoas coletivas com fins lucrativos, com manifesto interesse e potencial para o desenvolvimento e valorização económica da região;
 - b. Incidir sobre o território do Alto Tâmega e Barroso, devendo a sede da empresa a criar ou criada estar localizada num dos seis municípios da região;
 - c. Promover a criação de emprego qualificado e de valor na região.
2. Serão excluídas do concurso as candidaturas que não cumpram as condições de participação anteriormente referidas, incluindo aquelas cuja entrega de elementos seja feita fora dos prazos indicados no artigo 5.º do presente Regulamento.
3. Para as atividades elencadas no artigo 11.º - Empreender no Futuro, as ideias candidatas deverão ser apresentadas por jovens a frequentar o 10.º, 11.º e 12.º ano do ensino secundário, de um dos estabelecimentos de ensino da região e incidirem sobre o território do Alto Tâmega e Barroso.

Artigo 5.º - CALENDÁRIO

1. O **Concurso de Ideias** (destinado ao Grupo 1) encontra-se estruturado em 2 (duas) fases:
 - a. Fase 1 – Apresentação de candidaturas, até 31 de agosto de 2022;
 - b. Avaliação das candidaturas e entrevistas aos candidatos – de 1 a 10 de setembro de 2022;
 - c. Divulgação dos resultados das candidaturas aceites, até 10 de setembro de 2022;
 - d. Programa de aceleração, de 16 de setembro a 4 de novembro de 2022;
 - e. Fase 2 – Apresentação dos Planos de Negócio, até 11 de novembro de 2022;

- f. Divulgação dos vencedores, até 30 de novembro de 2022.
 - g. Programa de concretização: de 13 de janeiro a 10 de março de 2023
2. Apenas os projetos selecionados na Fase 1 e, que passem pelo programa de aceleração, poderão participar na Fase 2 de avaliação, de acordo com os artigos seguintes do Regulamento.
 3. **Empreender no Futuro** (destinado ao Grupo 2): as atividades enumeradas no artigo 11.º, encontram-se estruturadas em 3 fases:
 - a. Fase 1 – *Road show* pelas escolas dos municípios pertencentes à região do Alto Tâmega e Barroso, de 1 a 15 de outubro de 2022;
 - b. Candidatura das ideias, até 31 de outubro de 2022;
 - c. Divulgação dos resultados dos projetos aceites, até 5 de novembro de 2022;
 - d. Fase 2 – *Bootcamp* das ideias, até 20 de novembro de 2022;
 - e. Divulgação das ideias vencedoras, até 30 de novembro 2022;
 - f. Fase 3 – Apresentação pública das ideias, até 20 de dezembro de 2022.
 4. Não são consideradas candidaturas e/ou ideias submetidas após as datas definidas no número 1 e 3 do presente artigo.

Artigo 6.º - CANDIDATURAS

1. A apresentação de candidaturas é feita em exclusivo através dos formulários online, criados para o efeito.
2. Os formulários de inscrição encontram-se disponíveis no site da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso (www.cimat.pt).
3. No Anexo I e II são apresentados os modelos de Ficha de Inscrição para os 2 grupos/destinatários distintos.
4. A não submissão da candidatura dentro do prazo estabelecido no n.º 1 e 3 do artigo 5.º, invalida a participação no concurso.

Artigo 7.º CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE 1 DO CONCURSO DE IDEIAS

1. O Júri do concurso selecionará até 20 ideias para passar à fase seguinte do concurso, que se materializa no programa de aceleração.
2. A seleção dos referidos projetos é feita com base nos seguintes critérios:
 - a. Potencial de impacto económico no território abrangido (30%)
 - b. Carácter inovador e diferenciador da ideia (20%)
 - c. Viabilidade e sustentabilidade (25%)

d. Experiência da equipa (25%)

3. Cada critério é pontuado de 1 a 5, sendo 1 o valor mais baixo e 5 o valor mais elevado, aplicando-se a seguinte fórmula de cálculo:

$$PG = (0,30 \times a) + (0,20 \times b) + (0,25 \times c) + (0,25 \times d)$$

Em que PG corresponde à pontuação global e as letras “a”, “b”, “c”, “d” aos critérios apresentados no número 1, do presente artigo.

4. Será atribuída uma valorização de 25 pontos percentuais caso o projeto incida sobre uma das duas temáticas tidas como prioritárias para a região do Alto Tâmega e Barroso, conforme definido na alínea a), do número 2, do artigo 2.º.
5. Após avaliação de todas as candidaturas serão admitidos os primeiros 20 projetos com pontuação mais elevada.
6. Em caso de empate, a data de submissão da candidatura é utilizada como critério, sendo selecionado o projeto cuja data de submissão esteja mais próxima da data de abertura do concurso.

Artigo 8.º - FASE 2 DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO DE IDEIAS

1. Os empreendedores cujos projetos tenham sido selecionados na Fase 1 têm acesso a um programa de aceleração e a reuniões de trabalho individuais, para aperfeiçoamento e desenvolvimento das ideias. Para além dos conteúdos programáticos, as sessões incluem a discussão de experiências e a partilha de boas práticas, junto de um conjunto de mentores e especialistas. O formato, o local e a data destas sessões são divulgados pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso, após a conclusão da Fase 1 de avaliação.
2. A participação nestas sessões não é obrigatória, todavia a assiduidade dos promotores é considerada como critério no processo de avaliação da Fase 2.
3. Para a avaliação da Fase 2, os concorrentes devem apresentar os seguintes elementos:
- a. Plano de Negócios (com modelo a disponibilizar no final da Fase 1);
 - b. Uma síntese do projeto, em formato audiovisual, com duração máxima de 3 minutos.
4. A não apresentação de algum dos dois elementos referidos no número anterior, levará à exclusão do projeto a concurso.
5. O Plano de Negócios deverá ser apresentado em Português.
6. Os elementos solicitados devem ser enviados por correio eletrónico, para o endereço empreendedorismo@cimat.pt.
7. Os concorrentes poderão ser convidados a apresentar o seu projeto num evento público, em formato a definir.

Artigo 9.º - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE 2 DO CONCURSO DE IDEIAS

1. Constituem critérios de avaliação dos projetos apresentados na Fase 2, os seguintes:
 - a. Impacto potencial na valorização económica da região (25%);
 - b. Carácter inovador e diferenciador do projeto (25%);
 - c. Operacionalização, exequibilidade e sustentabilidade do projeto (25%);
 - d. Capacidade de execução e experiência da equipa (15%);
 - e. Clareza e qualidade da apresentação e assiduidade no programa de capacitação (10%).

2. Cada critério é pontuado de 1 a 5, sendo 1 o valor mais baixo e 5 o valor mais elevado, aplicando-se a seguinte fórmula de cálculo:

$$PG = (0,25 \times a) + (0,25 \times b) + (0,25 \times c) + (0,15 \times d) + (0,10 \times e)$$

Em que PG corresponde à pontuação global e as letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” aos critérios apresentados no número 1, do presente artigo.

3. É atribuída uma valorização de 25 pontos percentuais, caso o projeto incida sobre uma das áreas temáticas tidas como prioritárias para a região do Alto Tâmega e Barroso, conforme o disposto na alínea a), do número 2, do artigo 2.º.
4. O Anexo III apresenta a grelha de avaliação detalhada.

Artigo 10.º - PROGRAMA DE COCRETIZAÇÃO

1. Os projetos vencedores da Fase 2 de avaliação têm acesso a um programa de concretização, com reuniões de trabalho individuais com a equipa técnica, com o objetivo de apoiar a concretização formal do projeto de negócio.
2. No início são definidas metas a alcançar, num compromisso entre os promotores dos projetos, a equipa técnica e a entidade promotora, que deverão estar concluídas até ao último dia do programa de concretização.
3. Durante esta fase, os promotores têm acesso a sessões de *networking* direcionado, com casos de sucesso e/ou que apresentem boas práticas de mercado, de forma a enriquecer a sua experiência e o estabelecimento de sinergias.
4. O programa de concretização decorre no calendário definido na alínea g) do ponto 1 do Artigo 5.º.

ARTIGO 11.º - EMPREENDEDER NO FUTURO

1. Integra a 4.ª Edição do Concurso de Ideias duas atividades, dirigida a jovens em situação escolar:
 - a. *Road show* “O futuro do mercado de trabalho e da iniciativa empresarial”, que consiste na realização de sessões de divulgação e reflexão sobre os ecossistemas do mercado de trabalho do futuro;
 - b. *Bootcamp* “Empreender no futuro”, que se materializa num programa de

geração de ideias como forma de estimular o espírito empreendedor nos jovens, cujo mote de trabalho é “imaginar a minha Terra...”. Os alunos organizados em grupos de trabalho deverão apresentar ideias (1 por grupo) e terão o apoio da equipa técnica no desenvolvimento da ideia.

2. A candidatura das ideias é feita em formulário próprio, disponível no site da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso (www.cimat.pt), conforme definido no artigo 6.º.
3. A apreciação das ideias, na primeira e segunda fase da atividade, é realizada à luz dos critérios enumerados no Anexo V.
4. Após a atribuição das pontuações, as ideias são seriadas da pontuação maior para a menor, sendo as 3 primeiras posições premiadas, de acordo com o estipulado no ponto 3 do artigo 13.º.
5. As atividades elencadas nas alíneas a) e b) do ponto 1 do presente artigo, têm como destinatários o definido no n.º 4 do artigo 3.º.

Artigo 12.º - CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

1. A avaliação das candidaturas é realizada por um Júri formado por elementos com experiência em projetos nas áreas do desenvolvimento regional, apoio e desenvolvimento empresarial, inovação e empreendedorismo.
2. O Júri é composto por cinco elementos.
3. O comité de Júris é presidido por um representante da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso e integrará um representante de cada uma das entidades que participam no presente Concurso, a saber: Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso, EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA e Partnia Unipessal, Lda.
4. É da responsabilidade do Júri:
 - a. Garantir o rigor e a transparência na avaliação das candidaturas;
 - b. Selecionar os projetos que avançam para o programa de aceleração da Fase 1;
 - c. Eleger os projetos vencedores da Fase 2 do concurso;
 - d. Decidir sobre a atribuição de menções honrosas (caso se justifique).
5. A decisão do Júri é soberana e não admite recurso.

Artigo 13.º - PRÉMIOS

Concurso de Ideias (Grupo 1)

1. Os prémios atribuídos pelo Júri distinguem os concorrentes que apresentam projetos com potencial impacto na valorização económica do território e considerável exequibilidade e operacionalização.

2. Após conclusão do programa de aceleração, são premiados 3 vencedores, sendo atribuído a cada um:
 - a. Acompanhamento do projeto de negócio por uma das seguintes entidades: Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso, EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, Aquavalor ou Agrovalor, em concordância com o setor de aplicação do projeto;
 - b. Networking favorável à implementação/desenvolvimento do negócio;
 - c. Disponibilização de um espaço de trabalho, durante 6 meses, no *cowork* da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso.
3. O Júri poderá ainda atribuir menções honrosas (sem direito a prémio), caso assim o entenda.
4. O Júri reserva o direito de não atribuir os prémios previstos, caso considere que as candidaturas apresentadas não satisfazem os critérios fixados neste Regulamento.

Empreender no Futuro (Grupo 2)

1. São premiadas as 3 ideias com maior pontuação, sendo atribuído:
 - *Vouchers* com Experiências no Alto Tâmega e Barroso.

Artigo 14.º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os resultados da 1.ª fase do “Concurso de Ideias do Alto Tâmega e Barroso” e da atividade “Empreender no futuro” são comunicados aos participantes, via e-mail, e divulgados na página da internet da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso (www.cimat.pt).
2. Os resultados da 2.ª fase de apreciação do Júri são comunicados aos participantes, e divulgados no evento “Gala do Empreendedorismo e das Empresas do Alto Tâmega e Barroso”.
3. Na eventualidade de algum constrangimento ou impossibilidade de realização do evento referido no número anterior, tendo em consideração o contexto pandémico mundial, os resultados serão comunicados aos concorrentes, via e-mail.
4. Poderá ser realizada uma sessão pública focada na temática do empreendedorismo, onde os diferentes candidatos são convidados a apresentar as suas ideias.

Artigo 15.º - DESISTÊNCIA

1. Caso os concorrentes desistam no decorrer do processo de candidatura e seleção, devem comunicar esse fato por escrito, por correio eletrónico (empreendedorismo@ciamat.pt).
2. Caso se verifique a desistência de algum concorrente, o Júri poderá reintegrar outros concorrentes, seguindo a lista de ordenação obtida pela aplicação dos critérios e da fórmula explanada no número 3, do artigo 7.º.

Artigo 16.º - CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO INTELECTUAL

1. Os participantes são responsáveis por garantir, junto das entidades apropriadas, que a propriedade intelectual que utilizam ou venham a utilizar nos seus projetos, está protegida pelos instrumentos legais apropriados.
2. Os participantes são também responsáveis por determinar atempadamente se a tecnologia, invenção ou outra forma de propriedade intelectual que pretendam utilizar nos seus projetos é propriedade de outrem, e comunicar tal facto à Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso.
3. A Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso garante a confidencialidade de todas as candidaturas durante todo o processo, sendo as informações utilizadas somente para os fins definidos no presente Regulamento.

Artigo 17.º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação no Concurso de Ideias “Empreender no Alto Tâmega e Barroso” e nas atividades “Empreender no futuro” implica a aceitação integral dos termos e condições do presente Regulamento.
2. Qualquer dúvida ou pedido de informação sobre o presente concurso deve ser dirigida a empreendedorismo@cimat.pt.
3. Qualquer esclarecimento dado pela entidade promotora sobre o presente Regulamento terá um carácter vinculativo.

Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO DE IDEIAS

A. Promotor	
Nome/Designação	
E-mail	
Telefone	
Concelho de Residência/Sede	
É empresa constituída?	[] SIM [] NÃO
NIF	
Data de constituição	

A.1. Promotor Titular	
Nome	
Habilitações Académicas	[] 12.º ano [] Licenciatura [] Mestrado [] Doutoramento
Área de formação	
Já alguma vez participou em algum concurso de ideias?	[] Sim [] Não

B. Dados do Projeto	
Designação da Ideia	
Breve descrição da ideia (máximo 1000 carateres)	
Vendo o quê? (máximo 500 carateres)	
A quem? (máximo 500 carateres)	
A minha ideia é inovadora/ diferenciadora porque? (máximo 500 carateres)	
Qual o impacto no território do Alto Tâmega e Barroso? (máximo 500 carateres)	

C. Equipa	
Descrição da equipa (máximo 1500 carateres)	
Motivação para desenvolver o projeto (máximo 1000 carateres)	

D. Declaração de Compromisso	
Ao submeter a presente candidatura, declaro sob compromisso de honra que tomei conhecimento a respeito de todos os pontos constantes dos termos e condições do concurso "Empreender no Alto Tâmega e Barroso".	[]

Anexo 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO “EMPREENDER NO FUTURO”

A.1. Promotor(a) responsável	
Nome	
Email	
Equipa completa	
Nome:	
Nome:	
Nome:	
(acrescentar quantas linhas sejam necessárias)	

B. Dados do Projeto	
Designação da Ideia	
Breve descrição da ideia (máximo 1000 carateres)	
Vendo o quê? (máximo 500 carateres)	
A quem? (máximo 500 carateres)	
A minha ideia é inovadora/ diferenciadora porque? (máximo 500 carateres)	
Qual o impacto no território do Alto Tâmega e Barroso? (máximo 500 carateres)	

C. Equipa	
Descrição da equipa (máximo 1500 carateres)	
Motivação para desenvolver o projeto (máximo 1000 carateres)	

D. Declaração de Compromisso	
Ao submeter a presente ideia, declaro sob compromisso de honra que tomei conhecimento a respeito de todos os pontos constantes no regulamento da 4.ª Edição do Concurso de Ideias “Empreender no Alto Tâmega e Barroso”.	[]

Anexo III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE 1

Critérios de avaliação da Fase 1	
Potencial de Impacto potencial no território abrangido	30
Caráter inovador e diferenciador do projeto	20
Viabilidade e sustentabilidade da ideia	25
Experiência da equipa	25
Total	100

Anexo IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE 2

Critérios de avaliação da Fase 2	
Impacto potencial na valorização económica da região	25
Criação de emprego	10
Criação de emprego qualificado	5
Potencial de crescimento	10
Carácter inovador e diferenciador do projeto	25
Grau de inovação da ideia proposta	10
Necessidade de mercado correspondente	10
Modelo de negócio previsto	5
Operacionalização, exequibilidade e sustentabilidade do projeto	25
Grau de maturidade do projeto	15
Plano de investimento, financiamento e exploração prevista	10
Maios necessários para a sua operacionalização	5
Capacidade de execução e experiência da equipa	15
Competências da equipa técnica	10
Experiência no desenvolvimento e implementação de iniciativas empreendedoras	5
Clareza e qualidade da apresentação e assiduidade no programa de Capacitação	10
Clareza dos conteúdos apresentados	5
Assiduidade no programa de capacitação	5
Total	100

Anexo V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ATVIDADE “EMPREENDER NO FUTURO”

1.ª Fase de apreciação

Critérios de avaliação da Fase 1	
Potencial de impacto no território	35
Caráter inovador e diferenciador da ideia	30
Clareza de apresentação da equipa	25
Clareza da proposta	10
Total	100

2.ª Fase de apreciação

Critérios de avaliação da Fase 1	
Potencial de impacto no território	30
Sustentabilidade e potencial de negócio	25
Caráter inovador e diferenciador da ideia	20
Clareza do público-alvo	20
Clareza da proposta	5
Total	100